



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O 3º SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO

EXECUTOR: Associação Lar - ALAR

PROCESSO Nº 001/2022

MODALIDADE: Dispensa de chamamento público n.º 001/2022

OBJETO: Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar

COMISSÃO DE SELEÇÃO: Decreto n.º 6.191, 12/01/2022: Ana Claudia Pina, Delza Cristina Ferreira e Marizete Cristina Manfrin Barbosa

2. INFORMAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO

Data do Protocolo	Referência	Assunto
12/01/2022	Ofício n.º 02/2022	Abertura segunda Casa Lar

3. ANÁLISE

3.1 VALOR DA PROPOSTA

Valor	Vigência	Meta	Per capita
R\$ 278.0000,00	6 meses	5 crianças e adolescentes	R\$ 9.266,66

ANÁLISE

- 1) Considerando a importância de evidenciar maior clareza na apresentação da proposta sugere-se o uso do ofício padrão (Anexo 1).
- 2) Sugere-se a complementação de informações no objeto da proposta: Serviço de acolhimento institucional **para crianças e adolescentes** na modalidade Casa Lar.
- 3) O valor da per capita da atual proposta torna-se inviável, pois no Processo n.º 208/2018 o custo por acolhimento é de R\$ 4.803,40.
- 4) No quadro de horário de trabalho, deve ser informado o intervalo dos funcionários:

Apresentado:

9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

Nome	Entrada	Saída
Turno A (5x1)	06h00min	15h00min
Turno B (5x1)	13h00min	22h00min

Turno C (5x1)	21h00min	06h00min
Coordenador de serviços	08h00min	17h00min
Cozinheiro	17h30 min	20h30min



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O 3º SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



Correto:

Nome	Entrada	Saída	Entrada	Saída

5) Inserir a seguinte observação: Os profissionais técnicos de serviço social e psicologia e o coordenador (institucional) vinculado ao Processo n.º 208/2018 atuaram em parceria com a proposta atual, pois uma equipe pode intervir com até 20 crianças e adolescentes de acordo com as Orientações técnicas do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes.

Equipe Técnica

Perfil	<ul style="list-style-type: none">▪ Formação Mínima: Nível superior⁹³▪ Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco
Quantidade	<ul style="list-style-type: none">▪ 2 profissionais para atendimento a até 20 crianças e adolescentes acolhidos em até 3 casas-lares▪ No caso do serviço englobar apenas uma casa-lar, o número de profissionais de nível superior poderá ser reduzido para um.▪ Carga Horária Mínima Indicada: 30 horas semanais

6) Considerando a inclusão de um profissional para a coordenação específica da Casa Lar, sugere-se melhor apresentação das funções visando não ter confronto de atribuições entre coordenador do serviço (e não coordenador de projeto social) e coordenador institucional:

Coordenador de serviço
<ul style="list-style-type: none">▪ Gestão do serviço Casa Lar;▪ Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico do serviço;▪ Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;▪ Articulação com a rede de serviços;▪ Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;▪ Acompanhamento do processo de compras e contratações de serviços para Casa Lar.▪ Organização de reuniões de monitoramento e avaliação do serviço;▪ Realizar estudo de caso com a equipe técnica;▪ Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas, traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O 3º SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço, articular ações intersetoriais;

- Organizar, segundo orientações técnicas do serviço, reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários.

Coordenador institucional

Gestão da organização: recursos humanos, compras e contratações; captação de recursos:

- Planejamento estratégico institucional;
- Delimitar papéis e responsabilidades;
- Controle financeiro;
- Avaliação de riscos;
- Pesquisa de público-alvo (beneficiários);
- Monitoramento e avaliação dos serviços;
- Conseguir financiadores ou doadores mais engajados com a causa e, portanto, mais dispostos a ajudar no crescimento da organização;
- Ampliar os projetos sociais da organização, podendo atingir mais beneficiários;
- Reuniões com funcionários e diretoria;
- Elaborar campanhas para captação de recursos;
- Fortalecer a rede de apoio, estabelecendo parcerias mais concretas e que possam ampliar a execução dos projetos sociais.
- Articular o fortalecimento institucional;
- Articular campanhas preventivas no município em parceria com Administração Pública e outras OSCs;
- Orientar equipe sobre suas demandas institucionais e especificidades nos serviços executados.

7) Existem diferenças salariais entre os educadores, dessa forma solicita-se justificativa, pois as cargas horárias e as funções são a mesmas:

COORDENADOR DE SERVIÇOS - A CONTRATAR	CLT	R\$ 2.689,00
Educador / Cuidador - A contratar	CLT	R\$ 2.689,00
Educador / Cuidador - A contratar	CLT	R\$ 1.864,00
Educador / Cuidador - A contratar	CLT	R\$ 1.864,00
Educador / Cuidador - A contratar	CLT	R\$ 1.864,00
Educador / Cuidador - A contratar	CLT	R\$ 1.864,00

Tal situação deve apresentar a equiparação salarial, A equiparação salarial é, portanto, um instituto do direito do trabalho que garante que determinado funcionário tenha salário igual a outro que ocupe o mesmo cargo ou exerça função de igual valor.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O 3º SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



8) No público alvo, solicita-se adequação, sendo complementada a informação: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva **de acolhimento institucional**.

9) Quanto as possibilidades de aditivos, essas serão estabelecidas no Termo de Colaboração, não podendo ultrapassar 30% em conformidade com a legislação vigente, dessa forma, o texto na justificativa é incoerente e deve ser suprimido.

Ademais, pela urgência e necessidade da demanda o presente projeto irá prever uma capacitação reduzida de vagas para acolher adolescentes em situação de acolhimento institucional, sendo previstas 5 vagas para tal finalidade. Tal situação tem caráter provisório até que seja divulgado chamamento público e se regularize a presente situação do município. CASO ULTRAPASSE o numero de vagas ACIMA MENCIONADA, CABERA AO MUNICIPIO REPASSAR O PERCENTUAL DE 10%, devido aos gastos com alimentação, vestuário, saúde, etc. Tanto Poder Publico quanto a OSC prezam por um atendimento adequado às necessidades da criança e/ou adolescente em situação de acolhimento.

10) Itens a serem incluídos no instrumental Plano de Trabalho:

- a. Vigência: 6 (seis) meses;
- b. Condições e forma de acesso do serviço:
 - Por determinação do Poder Judiciário;
 - Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

11) No item “Quadro de atividades e metas”, as metas qualitativas e quantitativas foram descritas de forma contrária (Solicita-se correção).

12) No Cronograma de Desembolso solicita-se que apresentem os valores mensalmente.

13) Monitoramento e avaliação: Solicita-se que sejam informadas/descritas as atividades que a OSC desenvolverá para realização do monitoramento e avaliação diretamente executada pela equipe do serviço visando o acompanhamento da execução e o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Devem manter o seguinte quadro:

Quadrimestre	Descrição das atividades.
1º Trimestre	
2º Trimestre	

14) Em relação a avaliação dos resultados, solicita-se a apresentação do seguinte quadro como sugestão:

Indicadores/Parâmetros	Meios de verificação	Resultados
Percentual de adesão das famílias na proposta de trabalho.	PIA; Lista presença; Referência/Contrarreferência; Controle visitas monitoradas.	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O 3º SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



Percentual de ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares.	PIA; relatórios de atendimentos.	Reintegração em família de origem, extensa ou adotiva;
Percentual de ruptura de ciclos de violência familiar.	PIA; relatórios de atendimentos.	Construção da autonomia;
Percentual de adesão dos adolescentes e crianças na proposta do serviço.	PIA; relatórios de atendimentos.	Inclusão em serviços e com acesso a oportunidades;
Percentual de usuários com mudanças de comportamento e construção do projeto de vida.	PIA; relatórios de atendimentos; controle de frequência em atividades externas.	
Percentual de redução da reincidência no serviço de acolhimento.	Guia de acolhimento; acompanhamento pós reintegração.	
Percentual de reintegração familiar (extensa ou origem).	Guia de acolhimento e desligamento do serviço	
Percentual de adoção.	Guia de acolhimento e desligamento do serviço	
Percentual de adolescentes em situação de desligamento.	Guia de acolhimento e desligamento do serviço	Construção autonomia; Inclusão mercado de trabalho; Acesso a cursos profissionalizantes. Ruptura com o ciclo de violência; Acesso a bens e serviços.

Submete-se a presente análise a Comissão de Seleção para o seu julgamento em relação ao Plano de Trabalho apresentado.

Guairá/SP, 17 de janeiro de 2022.

Elaine Cristina dos Santos Rosa
Chefe da Seção das Parcerias com o Terceiro Setor



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O 3º SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



ANEXO 1: DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA - APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Guairá/SP, xx de janeiro de 2022.

Ofício n.º XX/XXXX

Assunto: Solicitação de parceria para execução do serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar

Exmo. Sr. Prefeito,

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, para ser realizada parceria entre Administração Pública e Associação Lar por meio da execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar, conforme descritivo abaixo:

DESCRITIVO	
Objeto	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar
Vigência	6 (seis) meses
Meta	5 crianças e adolescentes
Valor	R\$ 278.000,00

Justifica-se a necessidade da abertura de uma segunda unidade de Casa Lar devido ao atendimento do serviço executado por meio do Processo n.º 208/2018 estar acima da capacidade de atendimento e haver no município demanda reprimida em vias de ruptura com o vínculo familiar devido a situações de violência doméstica.

Seguem em anexo: **plano de trabalho; cotações.**

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção.

RESPONSÁVEL
Presidente da ALAR



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O 3º SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



Exmo. Sr. Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito